



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº: 1549/2013



*MODIFICA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº:
1409/2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº: 13409/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: Fica denominado Rua Marcial de Magalhães Barbalho a Rua principal do loteamento próximo ao Parque de Exposição, no Bairro Tanque, tendo início o final da Rua Professor Francisco Dias e como fim a Via Juca Coelho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, 27 de maio de 2013

Hiran A.P. Roque
Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal